

- CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL SANTA CATARINA
- CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT
- CENTRO DOS DIREITOS HUMANOS DE ITAJAÍ
- CENTRO DOS DIREITOS HUMANOS MARIA DA GRAÇA BRÁZ - JOINVILLE
- CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 12ª REGIÃO - CRP12
- INSTITUTO GENTES DE DIREITOS - IGENTES
- INSTITUTO MOVIMENTO HUMANIZA SC

Organizações Suplentes:

- 1º ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA CAMPONESA - ARDAC
- 2º FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FEPESC
- 3º FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO NO ESTADO DE SANTA CATARINA - FECESC
- 4º UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
- 5º INSTITUTO ARNS

Comissão Eleitoral (Resolução CEDH n. 01/2025)
Erlí Aparecida Camargo (FINER)
Fabiana de Souza (SAS SC)
Marcos Leandro Espindula (SED SC)
Rogério Manoel Corrêa (CUT SC)
Florianópolis, 25 de junho de 2025.

Cod. Mat.: 1092214

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR DA SOCIEDADE CIVIL DO CEAS/SC – GESTÃO 2025/2027

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CAES/SC, informa que o GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma do art. 6º da Lei nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995, que institui o Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - CEAS/SC, CONVOCOU o Processo Eleitoral da Sociedade Civil da Gestão 2023/2025 – DOE nº 22471 de 14-03-2025 – que acontecerá de acordo com o que segue:

Art. 1º Convocar os(as) representantes ou organizações de usuários(as), as entidades e organizações da Assistência Social e as entidades e organizações dos(as) trabalhadores(as) do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, de âmbito Estadual, para a Assembleia Eleitoral dos(as) representantes da Sociedade Civil do CEAS/SC, titulares e suplentes, para a Gestão 2025/2027 no dia 01 de agosto de 2025.

Parágrafo único: O Regulamento Geral da Assembleia Eleitoral Regulamento Geral do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/SC gestão 2025/2027 estará disponível na página do CEAS/SC, no site da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS, e seguirá o cronograma abaixo:

Data	Atividade
Até às 18hs do dia 18/07/2025	Prazo para apresentar pedido de habilitação, conforme documentação exigida no Regulamento Geral do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/SC gestão 2025/2027;
Dia 21/07/2025	Análise dos pedidos de habilitação pela Comissão Eleitoral;
Dia 22/07/2025	Publicação no site da SAS SC da decisão da Comissão Eleitoral contendo relação de representantes ou organizações de usuários(as), as entidades e organizações de Assistência Social e as entidades e organizações dos(as) trabalhadores(as) do SUAS habilitados e não habilitados considerando o Regulamento Geral do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/SC gestão 2025/2027;
Até às 18hs do dia 25/07/2025	Prazo para as candidaturas não habilitadas ingressarem com recurso junto à Comissão Eleitoral;
Dia 28/07/2025	Análise e publicação no site da SAS SC do resultado dos recursos contendo a relação final das candidaturas habilitadas e não habilitadas;

Às 14h do dia 01/08/2025	Assembleia Eleitoral – Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil
Às 13h30m do dia 11/08/2025	Indicação oficial do nome do representante ao CEAS/SC, sob pena de ser substituído na forma do disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 10.037, de 1995;

Art. 2º A Assembleia Eleitoral - Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil será realizada nas dependências da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS na Rua Fúlvio Aducci 767, Estreito, Florianópolis/SC, assim como virtualmente, por meio de plataforma online que será de responsabilidade da Secretaria Executiva do CEAS/SC.

Art.3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselhos Estadual de Assistência Social – CEAS/SC por meio dos contatos – (48) 3664-0613 e ceas@sas.sc.gov.br
Cod. Mat.: 1092412

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR000686.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **PARCEIRA:** Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros – OSC. **OBJETO:** Aquisição de veículo sete lugares. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 144.140,70 (cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais e setenta centavos), sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 14.140,70 (quatorze mil, cento e quarenta reais e setenta centavos) a título de contrapartida financeira por parte da PARCEIRA, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025, a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 26/06/2025. **ASSINAM:** Adeliانا Dal Pont, pela SAS e Regina Maria Floriani Petry, pela OSC. **SCC 5255/2023.**

Cod. Mat.: 1092401

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2024CS000232 CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONVENENTE:** Município de Água Doce. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio Simplificado nº 2024CS000232, por 06 (seis) meses, até o dia 31/12/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio simplificado original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do referido termo se dará em extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Adeliانا Dal Pont, Secretária de Estado e Giovanni Brandalise, Prefeito. Florianópolis, 30 de junho de 2025. **Processo SCC 1809/2024.**

Cod. Mat.: 1092483

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2023CS000451 CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONVENENTE:** Município de Palma Sola. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio Simplificado nº 2023CS000451, por 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, até o dia 25/03/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio simplificado original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do referido termo se dará em extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Adeliانا Dal Pont, Secretária de Estado e Marcio Sansigolo, Prefeito. Florianópolis, 30 de junho de 2025. **Processo SCC 14746/2023.**

Cod. Mat.: 1092484

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2023CS000570

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONVENENTE:** Município de Praia Grande. **OBJETO:** A transferência de recursos financeiros para Construção da Sede da Assistência Social no município de Praia Grande/SC. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 327.499,93 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), sendo o valor de R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil) por parte do CONCEDENTE e R\$ 77.499,93 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) por parte do CONVENENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, até 31/07/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo, 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 30 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Adeliانا Dal Pont, Secretária de Estado e Elisandro Pereira Machado, Prefeito. **Processo SCC 16300/2023.**

Cod. Mat.: 1092497

RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 19, DE 24 de junho de 2025.

Aprova a inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Associação Lar de Idosos Grande Família no Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC).

O CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA (CEI-SC), em reunião Plenária Ordinária realizada dia 24 de junho de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso CEI-SC, e ainda:

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 Estatuto da Pessoa Idosa, que prevê, no art. 48, parágrafo único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas nos Conselhos Municipais do Idoso e, em sua falta, junto ao Conselho Estadual do Idoso;

CONSIDERANDO a Resolução CEI nº 22, de 11 de novembro de 2024 que dispõe sobre critérios e procedimentos para inscrição e renovação de programas para atendimento à pessoa idosa em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) no Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o certificado de inscrição de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) ASSOCIAÇÃO LAR DE IDOSOS GRANDE FAMÍLIA, inscrita no CNPJ 42.773.837/0001-13, localizada na Rua: Pedro Gasino de Borba Coelho, nº 253 – Centro, Barra Velha - SC no Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC), SOB O NÚMERO 001/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e tem validade de 2 (dois) anos.

Florianópolis, 24 de junho de 2025.

Fábio Marcelo Matos

Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC)

Cod. Mat.: 1092210

RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 21, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da data de realização da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Santa Catarina. O Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), no uso das competências que lhe confere a Lei Estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso CEI-SC. Considerando a necessidade de de dar cumprimento o Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024 que convoca para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, e a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS.

Considerando o Ofício Circular nº 23/2025/CNDPI/SNDPI/MDHC que altera os prazos para a realização das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa em âmbito nacional, municipal, estadual, distrital e livres.

Considerando a deliberação da mesa diretora ad referendum no dia 25 de junho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Alterar a data da realização da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Santa Catarina, dos dias 19 e 20 de agosto para os dias 23 e 24 de setembro de 2025, cujo tema central é “Envelhecimento Multicultural e Democracia:



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador

Jorginho Mello

Secretário de Estado da Administração

Vânio Boing

Gerente do Diário Oficial

Arlene Natália Cordeiro

Vice-Governadora

Marilisa Boehm

Diretor do Arquivo Público

Rodrigo Fernando Beirão

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo

Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600

Saco Grande II | CEP: 88.032-000

Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400

www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6277

(48) 3665-6269

diariooficial@sea.sc.gov.br

www.doe.sea.sc.gov.br

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.doe.sea.sc.gov.br>.